



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 007/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre as atribuições, escolaridade e salários dos cargos destinados ao Concurso Público do Município de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Parelhas/RN, está efetivando o procedimento administrativo necessário para realizar o concurso público;

CONSIDERANDO que a lei municipal de nº 2309/2013, de 13 de novembro de 2013, cria os cargos e quantitativos de vagas para o quadro permanente do quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atribuições, escolaridade e salários dos cargos prelecionados em Lei Municipal de nº 2309/2013, para serem ocupadas após efetivação do concurso público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Município de Parelhas, conforme anexo I: as atribuições, vencimentos, escolaridade para o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, no qual será efetivado através de concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 19 de março de 2014.

Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E SALÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidade e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerente à função. Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidade e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerente à função.

AGENTE DE ENDEMIAS

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS Lei 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde ou sua sucessora; coordenar serviços das equipes dos Agentes de Combate às Endemias SMS. As atividades



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

englobam a prevenção de doenças, promoção da saúde controle e vigilância, por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes e supervisão do gestor municipal. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; informar e orientar o público alvo dos programas oferecidos ou apoiados pelo município; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; emitir relatórios da atividade, quando solicitado; zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências contábeis, Administração, Gestão Pública, Economia ou Direito. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Prestar apoio ao órgão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas; Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa, prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno e correlatas. Acompanhar os cumprimentos dos limites previstos na constituição federal com saúde, educação.

ASSISTENTE JURÍDICO - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Escuta qualificada individual ou em grupo, orientação e encaminhamentos para a rede de serviço local, orientação sociofamiliar, orientação jurídico-social.

ASSISTENTE SOCIAL

Carga horária semanal: 30 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade. Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 30 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00 + Gratificação R\$ 276,00

ATRIBUIÇÕES: SAÚDE: NASF: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. **CAPS:** Planejar e executar atividades ou programas no campo social; Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; selecionar candidatos amparo e programas assistenciais; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquérito sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas a solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família, orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, aos cegos, etc.; prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos de oportunidades sociais; prestar assessoramento a entidades assistenciais; executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.. **ASSISTÊNCIA SOCIAL: CREAS:** Escuta qualificada individual ou em grupo, orientação e encaminhamentos para a rede de serviço local, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico-social, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, apoio à família na sua função protetiva. **CRAS:** Escuta qualificada individual ou em grupo, articular serviços para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão, Planejamento das ações e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, dentro de cada setor, as atribuições referentes à sua função; Manter documentos arquivados e organizados; Controle das rotinas de cada setor; Digitação; Executar, acompanhar e desenvolver rotinas tais como: registros, arquivos e controles, procedimentos administrativos, além de realizar tarefas de apoio as chefias. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, dentro de cada setor, as atribuições referentes à sua função; Manter documentos arquivados e organizados; Controle das rotinas de cada setor; Digitação; Executar, acompanhar e desenvolver rotinas tais como: registros, arquivos e controles, procedimentos administrativos, além de realizar tarefas de apoio às chefias. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Preparar, instalar, manipular, controlar e armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer, manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho; Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área; Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; Coletar e preparar materiais; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE COZINHA

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o cozinheiro na preparação de refeições, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo à limpeza dos utensílios; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver, com os agentes comunitários de saúde, atividades de identificação das famílias de situações de risco à saúde bucal; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação e uso de fio dental sob a supervisão do cirurgião-dentista; instrumentalizar o cirurgião - dentista

Decreto nº 007/2014 - Anexo I - Atribuições, Escolaridade e Salários

CNPJ 08.087.561/0001-81 - AV. MAURO MEDEIROS, 97 - CEP 59.360-000

E-mail: prefeituradeparelhas@bol.com.br - site: www.prefeituraparelhas.com.br Telefax (084) 3471-2540-3471.2532



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

durante a realização de procedimentos clínicos; preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para a realização dos procedimentos clínicos; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas; acolher e agendar o usuário orientando-o quanto ao funcionamento do serviço; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde da família, contribuindo com seus saberes específicos.

ALMOXARIFE

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; Realizar inventários e balanços do almoxarifado; Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado; Executar outras atribuições afins.

BIBLIOTECÁRIO

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia. Registro

Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Responsabilidade pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Planejar, implantar, coordenar e controlar sistemas biblioteconômicos e de unidades isoladas de serviços a fins. Realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentárias, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno quer no âmbito externo da unidade de trabalho. Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamento, recursos humanos e layout das diversas unidades da área biblioteconomia. Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômicos fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia. Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

operacionalização dos serviços. Operacionalizar o tratamento técnico das informações documentais. Estruturar e executar a busca de dados a pesquisa documental através de direta às fontes de informações primárias, secundárias e/ou terciárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

BIOQUÍMICO

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Bioquímica. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.500,00

ATRIBUIÇÕES: Atribuições inerentes à qualificação profissional; Supervisionar, fiscalizar, orientar e executar atividades relacionadas com a bioquímica e farmácia; Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos; Controlar receituário e consumo de drogas atendendo à exigência legal; Manter atualizado o estoque de medicamentos; Realizar inspeções de rotina e exames de água de piscinas de acesso do público e outros quando requisitados; Preparar relatórios quanto às condições encontradas; Realizar exames clínicos no laboratório instalado na unidade de saúde; supervisionar e orientar atividades de fiscalização de qualidade de alimentos; Executar tarefas correlatas.

**CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - PROGRAMA(S)
FEDERAL(IS)**

Carga horária semanal: 20 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia. Registro Profissional válido no conselho competente. Curso de especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial

Salário Base: R\$ 800,00 + Gratificação R\$ 700,00

ATRIBUIÇÕES: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA -PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 20 h

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Odontologia. Registro Profissional válido no conselho competente. Curso de especialização em Endodontia

Salário Base: R\$ 800,00 + Gratificação R\$ 700,00

ATRIBUIÇÕES: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

CIRURGIÃO DENTISTA PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 800,00 + Gratificação R\$ 1.200,00

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos nas normas operacionais do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em higiene dental e o auxiliar de consultório dentário; planejar e realizar visitas domiciliares.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA CEO

Carga horária semanal: 20 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia. Registro Profissional válido no conselho competente. Curso de especialização em Periodontia

Salário Base: R\$ 800,00 + Gratificação R\$ 700,00

ATRIBUIÇÕES: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

CONTADOR

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.500,00

ATRIBUIÇÕES: Elaborar demonstrativos de bens, coisas e direitos da municipalidade; Controlar verbas recebidas e aplicadas; Elaborar o Orçamento Programa; Elaborar balanços, balancetes, demonstrativos e outros relatórios financeiros; Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; Elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por

Decreto nº 007/2014 - Anexo I – Atribuições, Escolaridade e Salários

CNPJ 08.087.561/0001-81 – AV. MAURO MEDEIROS, 97 – CEP 59.360-000

E-mail: prefeituradeparelhas@bol.com.br - site: www.prefeituraparelhas.com.br Telefax (084) 3471-2540-3471.2532



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

unidade orçamentária; Propor normas internas contábeis; Assinar atos e fatos contábeis; Organizar dados para a proposta orçamentária; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; Executar outras atividades correlatas.

COZINHEIRO(A)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Preparação de refeições, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO

Carga horária semanal: 20 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Educação Física. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Realizam ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não - transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.

EDUCADOR FÍSICO PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Educação Física. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00 + Gratificação R\$ 276,00

ATRIBUIÇÕES: Realizam ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não - transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.

ENFERMEIRO PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 800,00 + Gratificação: R\$ 1.200,00

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações de assistência de enfermagem ao indivíduo e à família; planejar e executar os



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

cuidados diretos de enfermagem ao usuário de acordo com as prioridades dos programas e conforme os protocolos do serviço; planejar, organizar e/ou participar de ações educativas organizadas em sua área de atuação; realizar consulta de enfermagem para os indivíduos cadastrados em todas as fases do ciclo de vida; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; participar do atendimento à demanda espontânea, segundo protocolos da instituição para a categoria; promover capacitação e educação permanente da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde; preencher registros de produção das atividades de enfermagem, bem como efetuar a análise dos mesmos; participar da análise dos dados de produção da equipe; solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva no nível de sua competência; supervisionar e coordenar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde e dos auxiliares de enfermagem, com vistas ao melhor desempenho de suas funções; planejar e realizar visitas domiciliares.

ENFERMEIRO PLANTONISTA (HOSPITAL)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.500,00

ATRIBUIÇÕES: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados postmortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

ENGENHEIRO CIVIL

Carga horária semanal: 20 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil. Registro

Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos descolamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Publicam (Lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria nº.134: programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional - PBQP-H, Ministério do Planejamento e Orçamento, 18 de dezembro de 1998.

FARMACÊUTICO
Carga horária semanal: 40 h



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro Profissional válido no conselho competente.
Salário Base: R\$ 1.500,00

ATRIBUIÇÕES: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar atividades correlatas;

FARMACÊUTICO PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro Profissional válido no conselho competente.
Salário Base: R\$ 800,00 + Gratificação R\$ 700,00

ATRIBUIÇÕES: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar atividades correlatas;

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo
Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de fiscalização relativa a atividades urbanas, transporte, saúde, higiene, e ainda: inspecionar os estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; verificar as condições sanitárias dos interiores; manipular e estocar os alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados, segundo as normas de saúde pública; orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde, indispensável ao bom funcionamento, bem como no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza e saúde pública; executar a fiscalização e controle dos locais que ofereçam serviços de saúde, estética e lazer para apurar as medidas profiláticas necessárias; inspecionar construções e prédios recém-construídos, verificando obediência aos requisitos sanitários; advertir infratores e lavrar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

autos de infração; encaminhar a análise e retirar do comércio alimentos considerados deteriorados ou falsificados; executar outras atividades correlatas.

FISCAL DE OBRAS

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas diversas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, especialmente quanto às tarefas de verificação de existência de entulhos e lixos em vias públicas, bem como, obras em andamento e/ou realizadas pela população, visando o cumprimento da legislação municipal. Lavrará auto de infração quando da ocorrência de violações aos Códigos de Obras e Postura e/ou legislação específica.

FISCAL DE TRIBUTOS

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências contábeis, Administração, Gestão Pública, Economia ou Direito. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

FISIOTERAPEUTA

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fisioterapia. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

FISIOTERAPEUTA - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fisioterapia. Registro Profissional válido no conselho competente.

Decreto nº 007/2014 - Anexo I - Atribuições, Escolaridade e Salários

CNPJ 08.087.561/0001-81 - AV. MAURO MEDEIROS, 97 - CEP 59.360-000

E-mail: prefeituradeparelhas@bol.com.br - site: www.prefeituraparelhas.com.br Telefax (084) 3471-2540-3471.2532



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



Salário Base: R\$ 724,00 + Gratificação R\$ 276,00

ATRIBUIÇÕES: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

FONOAUDIÓLOGO

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e, ainda: avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento terapêutico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; executar outras atividades correlatas.

GUARDA MUNICIPAL

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: providenciar a defesa e a preservação dos bens públicos do Município e dos munícipes que usufruem deles, abordando-se em fundada suspeita, detendo e conduzindo a autoridade competente (Delegado de Polícia), inclusive, qualquer infrator em flagrante delito ou situação correlata; executar serviços de patrulhamento diurno nos logradouros e vias públicas, propiciando o fortalecimento da segurança urbana; fiscalizar o cumprimento de toda coordenação de trânsito e tráfego urbano existente e de interesse local em parceria com os órgãos estaduais ou autonomamente, se preciso; auxiliar os órgãos de defesa civil existentes no Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

em estados de calamidade pública ou em situações de emergências, estando à disposição a qualquer momento, em eventual necessidade; desenvolver conjuntamente com os órgãos municipais, estaduais e federais, campanhas de relevante interesse para os munícipes; seguir as determinações com relação à capacitação instituída pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP para as Guardas Municipais e que será incentivada e providenciada pelo Município e o Poder Público constituído; atuar em situações de flagrante desrespeito às Leis Ambientais, bem como, ruídos e emissão sonora que perturbe o sossego público; fiscalizar o cumprimento da Postura Municipal e agir com autonomia ou em conjunto com as Polícias Estaduais; participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo Município, destinados à exaltação do patriotismo; colaborar com a Segurança Pública nos eventos do Município em parceria com as Polícias Estaduais.

MÉDICO - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS):

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.500,00 + Gratificação: R\$ 5.000,00

ATRIBUIÇÕES: Atuar de forma integrada nos processos de promoção, prevenção e recuperação da saúde fortalecendo o trabalho em equipe, valorizando o sujeito, como parte integrante da responsabilização do tratamento de sua própria saúde, ampliando autonomia, respeito e confiança, propiciando o aprofundamento do vínculo; participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território elaborado pela unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; prestar assistência integral aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida; realizar procedimentos ambulatoriais; realizar atendimento de urgência e emergência, dentro da resolutividade esperada para o nível local, referenciando quando necessário; conhecer e utilizar o sistema de referência e contrarreferência; a testar o óbito de pacientes em acompanhamento pela equipe dentro do horário de trabalho; avaliar os resultados de exames para estabelecimento de conduta; planejar e realizar visitas domiciliares; participar do atendimento e organização da demanda espontânea da área de abrangência; valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; propiciar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a abordagem dos aspectos preventivos e de educação em saúde; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; planejar e executar ações educativas.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Carga horária semanal: 20 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina. Registro Profissional válido no conselho competente. Especialidade em Ginecologia

Salário Base: R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Orientar mulheres e gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, pré-natal, parto e puerpério, aleitamento materno, entre outros; Realizar acompanhamento de pré-natal das gestantes, com encaminhamentos quando se fizer necessário; Coletar material para exame preventivo de Câncer de colo uterino quando julgar necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade; participar dos programas de treinamento de pessoal médico; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PLANTONISTA (HOSPITAL)

Carga horária: 24 h/plantão

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.500,00

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em todas as

áreas clínicas nas Unidades de Saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Emergência na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Carga horária semanal: 20 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina. Registro Profissional válido no conselho competente. Especialização em Psiquiatria

Salário Base: R\$1.500,00

ATRIBUIÇÕES: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MÉDICO PSIQUIÁTRICO - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina. Registro Profissional válido no conselho competente. Especialização em Psiquiatria.

Salário Base: R\$ 1.500,00 + Gratificação: R\$ 2.500,00

ATRIBUIÇÕES: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MÉDICO VETERINÁRIO

Carga horária semanal: 20 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



MÉDICO VETERINÁRIO - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 20 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00 + Gratificação R\$ 276,00

ATRIBUIÇÕES: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

MONITOR PEDAGÓGICO - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Pedagogia.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Tem como finalidade as ações que abrangem reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reuniões, palestras, oficinas), assim como articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento de ações empreendidas pelo município no enfrentamento ao trabalho infantil.

MOTORISTA AMBULÂNCIA CATEGORIA "D" + CURSO

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos transportando pacientes aos locais estabelecidos; conhecer as normas de trânsito brasileiras, curso de direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança de trânsito e sinalização; Dirigir automóveis utilizado no transporte de pacientes; Transmitir os acontecimentos dos fatos sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; Executar a programação e itinerário estabelecido pelas ordens de serviço; Executar reparos de emergência no veículo; Preencher diariamente ficha de controle de serviços realizados; Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D". Curso Especializado na Condução de Passageiros.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotores leves, pesados e de passageiros, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou carga; dirigir veículo de

Decreto nº 007/2014 - Anexo I - Atribuições, Escolaridade e Salários

CNPJ 08.087.561/0001-81 - AV. MAURO MEDEIROS, 97 - CEP 59.360-000

E-mail: prefeituradeparelhas@bol.com.br - site: www.prefeituraparelhas.com.br Telefax (084) 3471-2540-3471.2532



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

carga ou passageiros, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzir carga aos locais de descarga; providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como: troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o perfeito estado do veículo; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; verificar se os equipamentos de segurança do veículo, tais como: macaco, chave de roda e cabo, triângulo, extintor, pneu de estepe se estão em conformidade com o exigido pela legislação; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a suas tarefas; zelar pelo andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitadas, nos postos de fiscalização; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão seja basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a descarga do material; completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; executar pequenos reparos de emergência; submeter-se a exames legais, quando forem exigidos; manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD); respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebidas; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas semelhantes.

MOTORISTA ÔNIBUS CATEGORIA "D" + CURSO

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”. Curso Especializado de Condutor para Transporte Escolar.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotores de passageiros, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros; dirigir veículo de carga ou passageiros, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros; providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como: troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o perfeito estado do veículo; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; verificar se os equipamentos de segurança do veículo, tais como: macaco, chave de roda e cabo, triângulo, extintor, pneu de estepe se estão em conformidade com o exigido pela legislação; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a suas tarefas; zelar pelo andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitadas, nos postos de fiscalização; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão seja basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a descarga do material; completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; executar pequenos reparos de emergência; submeter-se a exames legais, quando forem exigidos; manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD); respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebidas; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas semelhantes.

NUTRICIONISTA

Carga horária semanal: 20 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades educativas em grupos, preparar materiais educativos e didáticos; fazer visitas e suportes nutricionais; realizar a supervisão técnica e administrativa das cozinhas; atendimento à pacientes e ambulatórios; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; degustar os pratos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; e executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00 + Gratificação: R\$ 276,00

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades educativas em grupos, preparar materiais educativos e didáticos; fazer visitas e suportes nutricionais; realizar a supervisão técnica e administrativa das cozinhas; atendimento à pacientes e ambulatórios; controlar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; degustar os pratos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; e executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINA + CURSO

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Operar veículos motorizados especiais, tais como: caçambas, retroescavadeiras, motoniveladoras, carros pipa, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavras e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar tarefas afins.

ORIENTADOR SOCIAL PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Recepção a oferta de informações às famílias dos programas sociais, mediação de processos grupais; Participação das atividades de capacitação; Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos ofertados pela Secretaria de Assistência Social.

PEDAGOGO - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Pedagogia

Salário Base: R\$ 724,00 + Gratificação: R\$ 276,00

ATRIBUIÇÕES: Escuta qualificada individual ou em grupo, articular serviços para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão, participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga horária semanal: 30 h

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Educação Física. Registro

Profissional válido no conselho competente.

Decreto nº 007/2014 - Anexo I - Atribuições, Escolaridade e Salários

CNPJ 08.087.561/0001-81 - AV. MAURO MEDEIROS, 97 - CEP 59.360-000

E-mail: prefeituradeparelhas@bol.com.br - site: www.prefeituraparelhas.com.br Telefax (084) 3471-2540-3471.2532



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

Salário Base: R\$ 1.654,57
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Educação Física do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
PROFESSOR POLIVALENTE Carga horária semanal: 30 h Escolaridade: Nível Superior Licenciatura em Pedagogia Salário Base: R\$ 1.654,57
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
PROFESSOR INGLÊS Carga horária semanal: 30 h Escolaridade: Nível Superior Licenciatura em Letras Salário Base: R\$ 1.654,57
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Língua Inglesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
PROFESSOR MATEMÁTICA Carga horária semanal: 30 h Escolaridade: Nível Superior Licenciatura em Matemática Salário Base: R\$ 1.654,57
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Matemática do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
PROFESSOR PORTUGUÊS Carga horária semanal: 30 h Escolaridade: Nível Superior Licenciatura em Letras Salário Base: R\$ 1.654,57
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Carga horária semanal: 30 h
Escolaridade: Nível Superior Licenciatura em Biologia
Salário Base: R\$ 1.654,57

ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

PSICÓLOGO - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)
Carga horária semanal: 30 h
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Psicologia. Registro Profissional válido no conselho competente.
Salário Base: R\$ 724,00 + Gratificação: R\$ 276,00

ATRIBUIÇÕES: SAÚDE: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins. **ASSISTÊNCIA:** Escuta qualificada individual ou em grupo, orientação e encaminhamentos para a rede de serviço local, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico social, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, apoio à família na sua função protetiva.

RECEPCIONISTA
Carga horária semanal: 30 h
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar clientes, pacientes e visitantes prestando-lhes informações solicitadas. Prestar atendimento telefônico e fornecer informações de outros estabelecimentos. Entre outras, as atividades incluem: proceder registro e anotações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Organizar fichários e arquivos, conservando-os em ordem. Manter-se informada quanto às normas e disciplinas do órgão. Cultivar boas relações de trabalho com os superiores, colegas e público em geral. Marcar consultas, averiguar suas necessidades e dirigi-lás ao lugar ou a pessoa a quem procuram. Agendar serviços. Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos pacientes e notificando seguranças sobre



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

presenças estranhas. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

RECEPCIONISTA - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar clientes, pacientes e visitantes prestando-lhes informações solicitadas. Prestar atendimento telefônico e fornecer informações de outros estabelecimentos. Entre outras, as atividades incluem: proceder registro e anotações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Organizar fichários e arquivos, conservando-os em ordem. Manter-se informada quanto às normas e disciplinas do órgão. Cultivar boas relações de trabalho com os superiores, colegas e público em geral. Agendar serviços. Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos pacientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

RECEPCIONISTA PLANTONISTA (HOSPITAL)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar clientes, pacientes e visitantes prestando-lhes informações solicitadas. Prestar atendimento telefônico e fornecer informações de outros estabelecimentos. Entre outras, as atividades incluem: proceder registro e anotações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Organizar fichários e arquivos, conservando-os em ordem. Manter-se informada quanto às normas e disciplinas do órgão. Cultivar boas relações de trabalho com os superiores, colegas e público em geral. Agendar serviços. Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos pacientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e monitorar atividades relacionadas aos processos e programas relacionados aos agricultores. Produção Integrada de Frutas. Manejo de Irrigação. Manejo e conservação do solo. Cultivo, manejo, produção e beneficiamento de grãos e sementes. Melhoramento vegetal. Adubação. Colheita e armazenagem. Manejo de viveiros. Tecnologia de aplicação de agrotóxicos: classificação, uso e manejo e proteção ao meio ambiente. Principais pragas e doenças das culturas e seu controle. Relações entre patógenos e plantas. Manejo e controle de plantas invasoras.

Decreto nº 007/2014 - Anexo I - Atribuições, Escolaridade e Salários

CNPJ 08.087.561/0001-81 - AV. MAURO MEDEIROS, 97 - CEP 59.360-000

E-mail: prefeituradeparelhas@bol.com.br - site: www.prefeituraparelhas.com.br Telefax (084) 3471-2540-3471.2532



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

Mecanização agrícola: operações, manutenção e conservação de máquinas e implementos agrícolas; Pecuária: manejo sanitário, manejo genético e reprodutivo e manejo nutricional de bovinos, caprinos, ovinos, suínos, equinos e aves. Alimentação animal: alimentos volumosos e sua utilização, alimentos concentrados e sua utilização, plantas forrageiras e silagem, manejo de pastagens.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; interpretar projetos e especificações técnicas; executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; analisar e adequar custos; fazer composição de custos diretos e indiretos; organizar arquivo técnico; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; identificar problemas e sugerir soluções alternativas; inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; participar de programa de treinamento, quando convocado; auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de clientes

de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

TÉCNICO EM ALIMENTOS

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos alimentícios; realizar estudos e experimentos relativos à produção e transformação de alimentos; desenvolver, analisar e testar processos e produtos sob supervisão de profissional de nível superior da área de nutrição e dietética; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES: Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; verificar e conciliar receitas e despesas; elaborar, providenciar relatórios específicos extraídos do sistema contábil; executar tarefas no setor financeiro; executar atividades de gestão de pessoal; executar funções administrativas.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias e outros. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Executar rotinas de procedimento técnico-administrativo, sob a supervisão do Farmacêutico; na Farmácia Municipal do Município de Bom Jesus da Penha, realizando rotinas de sanitização do ambiente, seguindo as BPMF (Boas Práticas de Manipulação Farmacêuticas); registrando em formulário próprio todo procedimento técnico-administrativo sob a supervisão do Farmacêutico; fazendo e conferindo cálculos, pesar matéria-prima, manipular, embalar, conferir rótulos e entregar para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

dispensação sob a supervisão do Farmacêutico; dispensar medicamentos mediante receitas médicas, sob a responsabilidade e orientação do Farmacêutico; organizando os medicamentos nas prateleiras e/ou armários, observando os prazos de validade dos mesmos como também a limpeza e conservação das embalagens; Receber, triar, armazenar e dispensar medicamentos; Orientar os cidadãos, esclarecendo quando à utilização de determinado medicamento, conferindo e aviando receitas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO PLANTONISTA (HOSPITAL)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Gerenciamento de Resíduos sólidos e aterro sanitário, por período de tempo, designado através de Portaria do Executivo Municipal. Executar atividades de notificações, fiscalização e demais atividades do setor de trabalho que envolva os aspectos do meio ambiente e sua preservação. Fiscalização de áreas de preservação ambiental; Aplicação de multas e notificações, em casos de reconhecimento de agressão ambiental provocada por empreendimento ou pessoa física; Acompanhamento de estudiosos, estudantes e visitantes à áreas de preservação ambiental; Realização de aulas de campo em áreas de interesse e relevância ambiental; Apoio na realização de projetos técnicos de recuperação de áreas degradadas e de recuperação de nascentes e matas ciliares; Acompanhamento de projetos técnicos aprovados pela Secretaria do Meio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

Ambiente e pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente; Executar outras atividades afins e correlatas

TECNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA (HOSPITAL)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Executar exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios x, para atender a requisição médica e, ainda: fazer o cadastramento dos pacientes, e o registro de número do prontuário do mesmo na chapa; receber e interpretar a receita ou a requisição de exames; fazer anamnese com o paciente; preparar os pacientes para exames, usando a técnica conveniente para cada caso; selecionar filmes a serem utilizados, verificando sua validade e tipo de radiografia; regular o aparelho (fazer a dosagem); anotar na requisição do exame em lugar apropriado, todos os dados importantes, inclusive o horário de início e término do exame; operar aparelhos de raios x, observando instruções de funcionamento; revelar, fixar e verificar a qualidade das chapas radiográficas; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso do setor; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas e instruções para evitar acidentes; executar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino superior completo em Terapia Ocupacional. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 724,00 + Gratificação: R\$ 276,00

ATRIBUIÇÕES: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

TURISMÓLOGO

Carga horária semanal: 20 h

Escolaridade: Ensino superior completo em Turismo. Registro Profissional válido no conselho competente.

Salário Base: R\$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Receber turistas e providenciar o seu transporte ao hotel; acompanhar pessoas ou grupos em visitas a pontos turísticos; verificar e confirmar transporte, alimentação e acomodações; coordenar o despacho e liberação dos passageiros e suas bagagens; administrar as insatisfações dos clientes; atuar em casos de perdas de documentos, roubo de passaportes e todo tipo de imprevistos; servir de intérprete, no caso de viajantes estrangeiros ou de viagens ao exterior; fornecer informações

Decreto nº 007/2014 - Anexo I - Atribuições, Escolaridade e Salários

CNPJ 08.087.561/0001-81 - AV. MAURO MEDEIROS, 97 - CEP 59.360-000

E-mail: prefeituradeparelhas@bol.com.br - site: www.prefeituraparelhas.com.br Telefax (084) 3471-2540-3471.2532



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO



geográficas, históricas ou de interesse dos visitantes; organiza a distribuição do grupo nos ônibus, trens, aviões ou em outros meios de transporte; fornece informações sobre os horários e características de cada atividade; coordena a locomoção dos turistas; organiza a chegada e a saída dos hotéis; acompanha o grupo aos lugares previstos no programa; busca soluções para qualquer problema que interfira no bem-estar do grupo sob a sua responsabilidade.

TRATORISTA

Carga horária semanal: 40 h

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Salário Base: R\$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de operação de máquinas agrícolas nos locais determinados pela Administração Municipal. Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.

Parelhas/RN, 19 de março de 2014.

Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal